



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2115 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 30 DE ABRIL DE 2025

Angra lidera ranking de queda na criminalidade no estado do RJ

Município registrou redução de 33% nos homicídios e de 6% nos roubos de veículos no segundo semestre de 2024

A Prefeitura de Angra dos Reis homenageou o 33º Batalhão da Polícia Militar (BPM) pelo desempenho na redução dos índices de criminalidade no município, tornando-se a unidade com melhor resultado no estado do Rio de Janeiro no segundo semestre de 2024.

A conquista é resultado de uma série de ações estratégicas e da parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, que tem dado todo apoio necessário para aumentar a segurança em Angra. Entre os principais dados está a redução de 33% no número de mortes e de 6% nos roubos de veículos.

A cerimônia de homenagem aconteceu na tarde desta segunda-feira (28), na sede da 33º Batalhão da Polícia Militar, no bairro Parque Mambucaba, e contou com a presença do prefeito Cláudio Ferreti, de representantes da administração municipal e de autoridades da Segurança Pública.

- É com grande honra e gratidão que recebo esta homenagem em nome de todo o efetivo do 33º Batalhão da Polícia Militar. Este reconhecimento representa o esforço conjunto de muitos. Agradeço à Prefeitura de Angra dos Reis por valorizar e apoiar o nosso trabalho e reforço que os resultados que temos alcançado são fruto de uma parceria sólida entre a PM e as demais forças de segurança – comemorou a comandante do 33º Batalhão, tenente-coronel Amanda Neves.

A redução da criminalidade em Angra é reflexo do trabalho conjunto entre a PM e a Secretaria de Segurança Pública. A presença policial nas ruas, somada ao uso estratégico de recursos e às operações direcionadas, tem sido um diferencial importante para a melhoria da sensação de segurança e a queda nos índices de violência na cidade.

A colaboração constante com o PROEIS (Programa de Integração na Segurança), que trouxe um reforço de 50 policiais no efetivo de Angra, está entre as iniciativas do município que contribuíram para



esse resultado. As operações de choque de ordem, realizadas de forma periódica, têm sido decisivas na redução da criminalidade.

Além disso, a Segurança Pública municipal tem dado suporte à PM com a cessão de imóveis e viaturas, o que garante uma logística mais eficiente para as operações policiais. Outro importante reforço foi no abastecimento de viaturas, como as da Patrulha Maria da Penha (para o enfrentamento da violência doméstica e contra a mulher) e as do tipo Caveirão (utilizadas no combate ao tráfico de drogas e na manutenção da ordem em áreas mais críticas da cidade).

- Temos a honra de homenagear o 33º Batalhão da Polícia Militar pelo excelente resultado alcançado na redução dos índices de criminalidade, sendo destaque em todo o estado do Rio de Janeiro. Esse feito é fruto de um trabalho sério, técnico e comprometido com a segurança da nossa população. Com a liderança da tenente-coronel Amanda Neves, o batalhão tem demonstrado que é possível combater o crime com inteligência, planejamento e, acima de tudo, respeito à vida – reforçou o prefeito Cláudio Ferreti.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022 – ANGRAPREV EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o candidato abaixo relacionado foi **eliminada** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 16, subitem 16.2 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter comparecido para apresentação e recebimento da guia de exames admissional, após a convocação:

- Publicada no BO de Edição nº 2107 – folha nº 61 e 62 do dia 11/04/2025.

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE PREVIDENCIÁRIO		
CLAS	INSC	CANDIDATO
19	3970002196	Rafael Conde Escovino

ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 112 / 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006, 4.037/2021 e 4.065/2022, o qual foi homologado pelo Decreto nº 12.932, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MATHEUS JEFERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO** para o cargo de Analista Previdenciário, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Superior, da Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE RESSARCIMENTO DA PARTICIPAÇÃO NO 21º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE

O Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, decide o pagamento do ressarcimento referente as despesas de participação, conforme cláusula VIII do Regulamento do 21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande – Vila do Abraão, conforme a seguir:

Processo	Favorecido	Valor
2024027777	Tiago Costa Maciel	R\$ 2.000,00
2024027477	Carlos Alberto Camara Luna	R\$ 1.980,00

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA SOARES
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº: 2023041050 – Termo de Adesão nº 004/2024/SSA

O Secretário de Saúde, no uso de sua atribuição, resolve aplicar a penalidade de **Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública da Prefeitura de Angra dos Reis** pelo período de 01 (um) ano à **PRIMER SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 47.725.628/0001-18.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2025

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 113/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo **SEI-2024-23000213**, tendo como empresa contratada **Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA**, especializada em assessoria e consultoria Financeira voltada para RPPS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **GABRIEL DE SOUZA TEIXEIRA**, matrícula nº **2500317**, em substituição ao servidor **ELIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº **2500261** para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de ABRIL de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 114/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo

SEI-2024-23000171, tendo como empresa contratada **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, especializada em fornecimento de energia elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **LUCAS ALONSO DE FREITAS**, matrícula nº **2500266**, em substituição ao servidor **ELIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº **2500261** para exercer a gestão do referido contrato.

Art. 2º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de ABRIL de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 115/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo **SEI-2024-23000176**, tendo como empresa contratada **JMT Distribuidora e Prestadora de Serviços LTDA**, especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **LUCAS ALONSO DE FREITAS SANTOS**, matrícula nº **2500266**, em substituição ao servidor **ELIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº **2500261** para exercer a gestão do referido contrato.

Art. 2º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de ABRIL de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3224/2025

AUTUADO: ALONSO ROMUALDO DA SILVA FILHO
ENDEREÇO: RUA COSTA DO SOL, Nº 3 – CASA 3 – GAMBOA DO BELÉM
MATRÍCULA: 57731-6
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/04/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, OU ENTRE DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO, QUE POSSUAM LIGAÇÕES DISTINTAS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XIV.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE ABRIL DE 2025.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3225/2025

AUTUADO: ALONSO ROMUALDO DA SILVA FILHO
ENDEREÇO: RUA COSTA DO SOL, Nº 3 – GAMBOA DO BELÉM

MATRÍCULA: 40014-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 11/04/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, OU ENTRE DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO, QUE POSSUAM LIGAÇÕES DISTINTAS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XIV.**

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2025

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

NOTIFICAÇÃO Nº 5045/2025

NOTIFICADO: ALONSO ROMUALDO DA SILVA FILHO
ENDEREÇO: RUA COSTA DO SOL, Nº 3 – CASA 3 – GAMBOA DO BELÉM

MATRÍCULA: 57731-6

NOTIFICAÇÃO: SEPARAR AS INSTALAÇÕES DOS RAMAIS PREDIAIS INTERNOS DE ÁGUA, A FIM DE NÃO PERMITIR O ABASTECIMENTO DE OUTRAS EDIFICAÇÕES, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJETARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/04/2025

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2025

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

NOTIFICAÇÃO Nº 5046/2025

NOTIFICADO: ALONSO ROMUALDO DA SILVA FILHO
ENDEREÇO: RUA COSTA DO SOL, Nº 3 – GAMBOA DO BELÉM

MATRÍCULA: 40014-9

NOTIFICAÇÃO: SEPARAR AS INSTALAÇÕES DOS RAMAIS PREDIAIS INTERNOS DE ÁGUA, A FIM DE NÃO PERMITIR O ABASTECIMENTO DE OUTRAS EDIFICAÇÕES, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJETARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/04/2025

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2025

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3026/2025

AUTUADO: ONESIMO ANTONIO REZENDE
ENDEREÇO: TRAV. FRANKLIN FERREIRA, Nº 8 – PARQUE MAMBUCABA

MATRÍCULA: 47621-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 14/04/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÃO CLANDESTINA DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2025.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2959/2025

AUTUADO: PAULO HENRIQUE DE PINHO
ENDEREÇO: RUA MARIA SABINA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, Nº 64 - BRACUÍ
MATRÍCULA: 45292-0
DATA DA AUTUAÇÃO: 15/04/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$3.960,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1300 DE 15/06/2018, POR LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2025

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3223/2025

AUTUADO: RICCIOTTI PAOLICHI FILHO
ENDEREÇO: RUA ILHA DO ARROZ, Nº 230 - PRAIA DA RIBEIRA
MATRÍCULA: 21170-2
DATA DA AUTUAÇÃO: 02/04/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.**

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2025

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

PORTARIA Nº 073/2025

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS – Matrícula 10603, para atuar na COMISSÃO DE CON-

TRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 29 DE ABRIL DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2112, de 25 de abril de 2025, páginas 61-62, referente ao Extrato de Instrumento Contratual do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 044/2024, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 14/05/2024 e término em 13/05/2026.

LEIA-SE:

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 14/05/2025 e término em 13/05/2026.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2025

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ANGRAPREV

CONCURSO PÚBLICO 2022 - EDITAL 001

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s),

sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, situada à Rua Doutor Orlando Gonçalves nº 231 - Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-540, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada**, conforme abaixo:

Data de Comparecimento: 06, 07 e 08 de maio de 2025.

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h.

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE PREVIDENCIÁRIO		
CLAS	INSC	CANDIDATO
20	3970011491	BRUNO DE JESUS CORDEIRO

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/admissão concursados - ANGRAPREV](#), onde:

1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSOINAIS

Do comparecimento ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado.

2ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO

O ASO só poderá ser agendado após o comparecimento ao Recursos humanos.

3ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA

Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis. Desta forma **o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.**

4ª ETAPA – DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS

Da entrega do documento físico: No dia do retorno ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de An-

gra dos Reis, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA

Errata da Portaria nº 684/2025, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2081 de 28 de fevereiro de 2025, páginas 65 e 66

ONDE SE LÊ:

... no período de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 e de 01 de dezembro a 15 de dezembro de 2025...

LEIA-SE:

... no período de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025 e de 25 de abril a 09 de maio de 2025...

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 159 DE 25 DE ABRIL DE 2025

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Designar como FISCAL TITULAR a servidora

FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS, matrícula **30.784**, em substituição ao servidor **JOSIMAR SANTANA DIAS**, matrícula **3770**, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 233/2022, resultante do Processo nº 2021019192, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, que tem por objetivo a prestação de serviço de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) para atender a demanda da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Designar como FISCAL SUPLENTE a servidora **THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR**, matrícula **19.757**, em substituição ao servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula **17388**, para acompanhar e fiscalizar o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE ABRIL DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 001/2025/SDR.SESEP

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO que o contrato de locação nº 011/2015, de 21/05/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, e que em 05/02/2025, a gestão do Contrato de Locação nº 011/2015, foi transferida para a Executiva de Serviço Público (fls. 1.121) e **ESPÓLIO DE MARIA RITA CARDIA DE LIMA FONSECA**, representada neste ato pelo Sr. **RODRIGO CARDIA DA FONSECA**, referente ao contrato de locação do imóvel para atender a Unidade Regional do Bracuí - (Coordenadoria Técnica do Bracuí), sito à Rua São José, nº 07, Bracuí, Angra dos Reis-RJ, expirou em 20/02/2025, conforme explícito na cláusula quinta do

último Termo Aditivo formalizado de nº 012 de fls. 1.121;

CONSIDERANDO que a sede Coordenadoria do Bracuí está localizada no imóvel em questão, sendo endereço estratégico, adaptado para as finalidades administrativas e operacionais, amplamente conhecido pelos demandantes de serviços públicos e que uma eventual interrupção poderá causar uma série de prejuízos à Administração e aos munícipes;

CONSIDERANDO que houve a manifestação da contratada, ou seja, do representante legal, Rodrigo Cardia da Fonseca, favorável a renovação da locação, fls. 1.122;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos necessários à formalização da prorrogação foram tempestivamente realizados, exceto a emissão de empenho.

CONSIDERANDO o Parecer nº 200/2025 – ANN – Aline Alves do Nascimento - SUCON, lavrado pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Município em 26 de março de 2025, favorável à convalidação do ato administrativo, fls. 1.153 a 1.160;

CONSIDERANDO que há recurso orçamentário para formalização da despesa, conforme Declaração de adequação da Despesa (fls. 1.128) e Declaração de Compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA (fls. 1.125), Autorização do Ordenador de Despesas (fls. 1.126), Solicitação de Empenho (fls. 1.147)

CONSIDERANDO que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, em razão da existência de regular procedimento para a contratação pública. O único vício seria ausência de empenho integral a cobrir a contratação. Caracterizada pela jurisprudência do STJ como mera irregularidade. Também, inexistente lesão a terceiros de boa-fé.

DECIDO:

CONVALIDAR o vício relacionado à inexistência do prévio empenho integral para a execução da despesa, conforme os documentos e pareceres jurídicos constantes no Processo Administrativo nº 2015000112.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ERRATA

Na publicação da Portaria SEJIN nº 157 de 24 DE ABRIL DE 2025, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 2112 de 25 DE ABRIL DE 2025, páginas 12 e 13.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SEJIN Nº 157 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 023/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 053/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 068/2024 e TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025/SEJIN celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 14 de julho de 2023, com fulcro no art. 94, caput da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA** matrícula **17.665**, para exercer a gestão do contrato nº015/2025, processo nº 2025-07000770, cujo objeto é aquisição de materila didático complementar ao currículo local, para aprendizagem de conteúdos para robótica educacional, para utilização pelo corpo docente e discente da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula **26.669**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora **THAÍS DE SOUSA REIS CESÁR**, matrícula **19.757**, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28.830**, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

LEIA-SE:**PORTARIA SEJIN Nº 157**
DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 023/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 053/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 068/2024 e TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025/SEJIN celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 14 de julho de 2023, com fulcro no art. 94, caput da Lei nº 14.133/21.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA** matrícula **17.665**, para exercer a gestão do **contrato nº 023/2025, processo SEI-2025-07000870**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária, sob demanda, para execução de serviços gerais de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações e reparos em unidades escolares e prédios administrativos, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis

Art. 2º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula **26.669**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora **THAÍS DE SOUSA REIS CESÁR**, matrícula **19.757**, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28.830**, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013/2025/CMS-AR

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 018/2024/CMS-AR – Ad Referendum que convoca extraordinariamente a XIII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis – RJ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e suas alterações,

CONSIDERANDO que o papel do Conselho de Saúde tem a missão de fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde nas suas mais diferentes áreas inclusive a financeira, levando as demandas da população ao poder público, por isso é chamado de controle social na saúde e suas atribuições atuais estão regulamentadas pela Lei nº 8.142/1990.

CONSIDERANDO o dispositivo legal disposto no §1º do art 1º da Lei 8.142/90 que estabelece que a “a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO a proximidade da data estabelecida para a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde, conforme a Resolução nº 018/2024 e a necessidade de ajustes logísticos, organizacionais e de participação da população para o adequado planejamento do evento;

CONSIDERANDO que as providências necessárias para garantir a efetiva realização da conferência, incluindo a convocação de delegados, a organização de palestras e a preparação dos espaços, exigem um prazo mais amplo para serem devidamente executadas;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada nos dias 03 e 04 de abril, presidida 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, expôs e discutiu as dificuldades impostas pela proximidade da data definida, o que poderia comprometer a qualidade e a eficácia de referido evento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 018/2024/CMS-AR, que fixava a data da XIII Conferência Municipal de Saúde para os dias 12 e

13 de Abril de 2025, em virtude da necessidade de reorganização do evento.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025.

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSÓRCIO MACIEL VI

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 039/2025

OBJETO: A Alteração na nomenclatura e no CNPJ da Contratada no Contrato nº 039/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no **artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ALTERAÇÃO: Fica alterado a Empresa **CONTRATADA** que passará a ser designada **CONSÓRCIO MACIEL VI**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.222.357/0001-31, com Sede na Rua Manoelito de Ornellas, nº 55, Sala 2201, Praia de Belas, Porto Alegre-RS, CEP 90.110-230.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal **no despacho de documento nº id 00392598, constante do processo nº sei – 2025 01004626 (2024007244)**.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO 008/2025/CMS-AR

Dá posse aos novos membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal 176 de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, de caráter deliberativo, paritário e responsável pelo planejamento, estabelecimento, acompanhamento, controle, fiscalização, avaliação, aprovação da política de saúde estabelecida pela Conferência Municipal de Saúde e das ações do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º – Fica composta a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Municipal de Saúde.

Com a seguinte composição:

I. Conselho Municipal de saúde (USUÁRIOS):

I - a) Representante do 3º distrito

a) Leonardo Bastos;

I - b) Representante instituto social Ubirajara Ramos

b) Rosemary Maria dos Santos;

I - c) Representante do 3º distrito

c) Idmar Carlos Cordeiro;

II. Segmento Profissionais de Saúde:

II - a) AMENFAR - Associação Municipal de Enfermagem de Angra dos Reis

a) Amanda Xavier;

II - b) CRO - Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro

b) Elizabeth Marinho;

III. CEREST-BIG:

III - a) CEREST-BIG - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Baía da Ilha Grande

a) Glória Regina Rasteli;

III - b) CEREST-BIG - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Baía da Ilha Grande

b) Ana Cláudia Moulin Pereira;

III - c) CEREST-BIG - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Baía da Ilha Grande

c) Cristina Perfeito;

III - d) CEREST-BIG - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Baía da Ilha Grande

d) Maria José Santos de Almeida Fraga

III - e) CEREST-BIG - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Baía da Ilha Grande

e) Grazielle E. Justino Pereira

IV. Instituições eleitas no 1 fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora:

IV - a) Sindicato da Construção Civil

a.1) Ivo Aparecido Alves Oliveira

a.2) Antônio Edineide Cordeiro e Silva

IV - b) SEPE - Sindicato dos Professores Estaduais

b.1) Felipe de Oliveira Melo

b.2) Alex de Almeida

IV - c) SINDIPETRO - Sindicato dos Petroleiros

c.1)

c.2)

IV - d) Sindicato dos Bancários de Angra dos Reis

d.1) Jorge de Souza Valverde

d.2) Jorge Luís Raimundo

IV - e) Quilombos

e.1)

e.2)

IV - f) ASEN - Associação dos Eletricitários

f.1) Azer Azevedo Filho

f.2) Maria de Fátima de Deus Pinto

IV - g) Movimentação Econômica Solidário

g.1)

g.2)

IV - h) Associação ao Resgate

h.1)

h.2)

IV - i) MAR AZUL - Associação de Apoio aos Autistas de Angra dos Reis

i.1)

i.2)

IV - j) ISUR - Instituto Social Ubirajara Ramos

j.1) Guacyara Bastos Ramos

j.2) Karina de Castro Bastos

Art. 2º – As instituições que não entregarem a documentação exigida no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Resolução, serão destituídas, sendo convocada nova eleição para preenchimento das respectivas vacâncias.

Considera-se como obrigatória para entrega na sede do CMS-AR:

I – Ata de posse da diretoria;

II – Estatuto da instituição;

III – Carta de indicação contendo dois nomes devidamente qualificados.

Art 3º – A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2025

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 892/2025, datada de 29 de abril de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2114, de 29 de abril de 2025, página 33,

ONDE SE LÊ:

“DESIGNAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, matrícula 190341, para exercer, interinamente, sem remuneração, a Função Gratificada de Coordenador de Tesouraria, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símb-

bolo FG-2, no período de 12 a 31 de maio de 2025, durante as férias do titular, **Cláudio Cristiano Maia do Nascimento**, matrícula 20043.”

LEIA-SE:

“DESIGNAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, matrícula 190341, para exercer, interinamente, sem remuneração, a Função Gratificada de Coordenador de Tesouraria, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 12 a 31 de maio de 2025, durante as férias do titular, **Gláudio Cristiano Maia do Nascimento**, matrícula 20043.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 894/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 209/ANGRAPREV/2025, datado de 28 de abril de 2025,

R E S O L V E:

REVOGAR a cessão do servidor **ANDRÉ MACIEL DA SILVA**, Motorista de Ambulância, matrícula 20056, efetuada através da Portaria nº 522/2017, de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 895/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

legais, considerando os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-2900213,

R E S O L V E:

DESIGNAR AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE, matrícula 14118, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Obras e Saneamento, da Secretaria Extraordinária de Infraestrutura, Símbolo CC-2, no período de 12 de maio a 10 de junho de 2025, durante as férias da titular, Luciene Jordão Rabha, matrícula 20421.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 363/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente - CPP, designada pela Portaria nº 113/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial nº 2057, de 30 de janeiro de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2025003349.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2025

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 001/2025/SPG**

O Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa SISTEMA INTEGRADO DE PARQUES E ATRAÇÕES TURÍSTICAS – SINDEPAT, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 007/2025/PGM/AEAJ02.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-13000500.

II – CREDOR: SISTEMA INTEGRADO DE PARQUES E ATRAÇÕES TURÍSTICAS – SINDEPAT

III – CNPJ: 05.892.389/0001-40

IV – ENDEREÇO: Av. Paulista, nº 1765, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.311-930.

V – OBJETO: Evento da indústria de parques, atrações e entretenimento do Brasil. Tem o objetivo de reforçar a importância deste setor no cenário do turismo brasileiro, proporcionar networking e promover conteúdo, boas práticas e tendências. Em 2025, será realizada a 6ª edição do evento. Em dois dias 14 a 16 de maio de 2025, no Centro de Convenções de Campos do Jordão, o evento debate os principais temas da indústria. É uma excelente oportunidade para apresentação de produtos e serviços, para os players e líderes deste segmento.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será nos dias 14 a 16 de maio de 2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Item 4, do Termo de Referência, DOC-SEI-00330700.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme preço praticado pela empresa.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 13, do Termo de Referência, DOC-SEI-00330700.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 20.2020.04.122

.0220.3100.339039.15000000, Ficha nº 20251674.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-13000500.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DISPENSA N° 010/2025/SDSP

Processo nº SEI-2025-06000849, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal, com vistas a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania de pessoas acolhidas institucionalmente na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e no Centro de Atenção à População em Situação de Rua da cidade de Angra dos Reis, cujos materiais ficam sob gerenciamento das coordenações do almoxarifado.

2º – FAVORECIDO: REAL 2 COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.011.391/0001-07, itens 01 e 08, com o valor total de R\$ 3.605,40 (três mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), V7 NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 23.871.232/0001-10, itens 02, 04, 05, 07, 09 e 10, com o valor total de R\$ 16.362,90 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE – CNPJ: 23.759.854/0001-51, itens 03 e 06, com o valor total de R\$ 4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais).

3º – VALOR TOTAL: R\$ 23.991,30 (vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme relatório doc. SEI 00401387.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20250781, Dotação: 26.2601.08.243.0136.2705.339030.16600000 e Ficha nº 20250845, Dotação: 26.2601.08.244.0136.2706.339030.16600000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-06000849, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas REAL 2 COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.011.391/0001-07, V7 NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 23.871.232/0001-10, DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE – CNPJ: 23.759.854/0001-51, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2025.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
5899	PONTAL DO BRACUHY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RUA DAS AROEIRAS, S/N, LOTEAMENTO PONTA DO BRACUHY, LOTE C-18	BRACUÍ	25/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
5900	CARLOS MATIAS MACIEL	RUA TRÊS AMIGOS, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	25/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
5925	DAVI SALOMÃO URURAHY	RUA MILTON BASÍLIO PEREIRA, 343	PARQUE DAS PALMEIRAS	28/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9528	IGNORADO	RUA PIAUÍ, S/N	BRACUÍ	16/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS

ADE 4173	CARLOS	ESTRADA BEIRA RIO, S/N	BRACUÍ	02/04/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 4172	ÁLVARO SEGINERI	ALAMEDA ANDORINHAS, CHÁCARA 18	PONTAL	12/03/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 4171	ANDREA CLAUDINO R. DE ALMEIDA	AV. DALTRO GONÇALVES, L21, Q32	PONTAL	07/03/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9523	ELIAS	RUA PERNAMBUCO, 09	ITINGA	19/02/25	ART. 92 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9524	IRENE FRANCISCA PONTES	ALAMEDA DAS FRAGATAS, L19, Q20	PONTAL	20/02/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8966	VVM FONSECA	BR-101, KM 502, AO LADO DA CONSTRUVALLE	ITANEMA	07/02/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9174	VANDERSON	ESTRADA DO EMBU, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	24/01/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
3418	PONTAL DO BRACUHY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RUA DAS AROEIRAS, S/N, LOTEAMENTO PONTA DO BRACUHY, LOTE C-18	BRACUÍ	25/4/25	15 DIAS
SUBMETTER A MODIFICAÇÃO DO PROJETO APROVADO À ANÁLISE DA PMAR, ATENDENDO AO ART. 2º DA LEI 2087/2009					
3879	CONDOMÍNIO GERAL PORTO GALO	BR-101, KM460	PORTOGALO	28/4/25	15 DIAS
APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009					
ADN 9699	DIOGO DO ESPÍRITO SANTO SOBRINHO BARRA	RUA PROJETADA, S/N	CAMORIM	24/4/25	15 DIAS
CIENTE QUE FOI AUTUADO COM MULTA Nº 5924 A PAGAR, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ADN 5955 CONFORME A LEI 2087/2009					
ADN 9619	AGENOR FELIPE	ALAMEDA ANDORINHAS, 259	PONTAL	16/4/25	15 DIAS
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR					
ADN 9614	ISAC DE OLIVEIRA	RUA DOS TUCANOS, S/N	PONTAL	19/2/25	15 DIAS
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR INDEFERIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0878/2021, DESPACHO DE 23/05/2024					
ADN 9613	ELIAS	RUA PERNAMBUCO, 09	ITINGA	19/2/25	15 DIAS
FECHAR O VÃO ABERTO SOBRE A DIVISA DO LOTE, ATENDENDO AO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO – LEI 2087/2009					
ADN 6430	VVM FONSECA	BR-101, KM502	ITANEMA	7/2/25	15 DIAS
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR					

INFRAÇÃO/ MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
5924	DIOGO DO ESPÍRITO SANTO SOBRINHO	xxx.783.027-xx	RUA PROJETADA, S/N	CAMORIM	24/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30 DIAS
6076	PONTAL DO BRACUHY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	29.058.638/0001-65	RUA DAS AROEIRAS, S/N, LOTEAMENTO PONTA DO BRACUHY, LOTE C-18	BRACUÍ	25/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	R\$ 320,00	30 DIAS

5832	IVETE LIRA	xxx.992.287-xx	RUA BENEDITO PEREIRA ROCHA, 350A	PARQUE DAS PALMEIRAS	29/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30 DIAS
------	------------	----------------	-------------------------------------	-------------------------	---------	-----------------------------	------------	---------

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 4547	VANDERSON	ESTRADA DO EMBU, S/N	SERTÃO DO BRACUÍ	24/1/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009
ADI 1472	QUIOSQUE DA ROSINHA	PRAIA DO AEROPORTO, S/N	JAPUÍBA	10/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009
ADI 1474	IGNORADO	PRAIA DO AEROPORTO, S/N	JAPUÍBA	10/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009
ADI 1473	QUIOSQUE DO BERÔ	PRAIA DO AEROPORTO, S/N	JAPUÍBA	10/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009
ADI 4532	IGNORADO	RUA PIRAÍ, S/N	BRACUÍ	16/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009
ADI 5050	IGNORADO	RUA SÃO PAULO, S/N	ITINGA	10/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009
ADI 5049	CARLOS	ESTRADA BEIRA-RIO, S/N	BRACUÍ	2/4/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: MÔNICA RODRIGUES DE OLIVEIRA****Ato:** Portaria nº 048/2025/ANGRAPREV**Data:** 26/02/2025**Validade:** 27/02/2025**Publicação:** 27/02/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MÔNICA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula 5045, Referência 203, Padrão M, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 048/2025/ANGRAPREV de 26 de fevereiro de 2025, publicada em 27 de fevereiro de 2025, com validade a partir de 27 de fevereiro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023).....	R\$ 5.197,64
Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 1.507,32
Grat. de Incentivo à Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891/2007)	R\$ 207,91
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006)	R\$ 311,86
TOTAL	R\$ 7.224,73

ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JOSIANE DE MENEZES MATOS MIRANDA

Ato: Portaria nº 052/2025/ANGRAPREV

Data: 06/03/2025

Validade: 11/12/2024

Publicação: 06/03/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JOSIANE DE MENEZES MATOS MIRANDA**, Assistente Social, matrícula 12729, Referência 300, Padrão “G”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 052/2025/ANGRAPREV de 06 de março de 2025, publicada em 06 de março de 2025, com validade a partir de 11 de dezembro de 2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022)..... **R\$3.483,17**

ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

ERRATA

Na Publicação das ATAS da CADA – Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito – nº 635º Reunião Ordinária, datada de 15 de abril de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2112, página 62;

ONDE SE LÊ:

ATA DA 635º REUNIÃO ORDINÁRIA – 15/04/2025

**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16000685	GABRIELLE SOUZA NOGUEIRA

LEIA-SE:

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-1600652	GERSON CIDRINI DE OLIVEIRA

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CADA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

LEI FEDERAL Nº 14.133/21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES A FIM E ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO (SPAS), UPA INFANTIL AGDA MARIA E PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90031/2024, na forma abaixo descrita:

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	3	CENTRAL DE MONITORAMENTO	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00

2	60	MONITOR MULTI-PARÂMETRO	R\$ 3.500,00	R\$ 210.000,00
3	4	MONITOR PIC	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
8	30	VENTILADOR PULMONAR	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 8.131.200,00 (oito milhões e cento e trinta e um mil e duzentos reais), correspondendo a uma despesa mensal de R\$ 338.800,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho: 27.2702.1 0.302.0228.2690.16210000, Código de Despesa: 339039, tendo sido empenhada a importância de R\$ 2.886.100,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e cem reais), por meio da Nota de Empenho nº 887, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, constantes do Processo nº SEI-2024-15002057.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

LEI FEDERAL Nº 14.133/21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO (SPAS), UPA INFANTIL AGDA MARIA E PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90031/2024, na forma abaixo descrita:

PROGRAMA MELHOR EM CASA				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
2	2	MONITOR MULTI-PARÂMETRO	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
4	6	CPAP PORTÁTIL	R\$ 712,50	R\$ 4.275,00
5	6	BIPAP PORTÁTIL	R\$ 1.510,00	R\$ 9.060,00
6	6	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL	R\$ 1.600,25	R\$ 9.601,50

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 718.476,00 (setecentos e dezoito mil e quatrocentos e setenta e seis reais), correspondendo a uma despesa mensal de R\$ 29.936,50 (vinte e nove mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho: 27.2701.1 0.302.0181.1205.16000000, Código de Despesa: 339039, tendo sido empenhada a importância de R\$ 284.396,75 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), por meio da Nota de Empenho nº 888, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, constantes do Processo nº SEI-2024-15002057.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (IMAAR), informa que após deliberação/votação da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Angra dos Reis — etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio de Janeiro — fica remarcada a data da Conferência para os dias 12 de junho de 2025 das 15:00h as 19:00h e 13 de junho de 2025 das 08:00h as 19:00h.

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2021/HMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A M ROCHA DE ALMEIDA BONTEMPO LAVANDERIA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 003/2021/HMJ, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COMO LENÇÓIS, FRONHAS, UNIFORMES, COBERTORES, CAMPOS CIRÚRGICOS, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, RECOLHIMENTO E ENTREGA A SEREM EFETUADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.**

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 27/04/2025 e término em 25/07/2025.

REAJUSTE E VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 22.093,27 (vinte e dois mil e noventa e três reais e vinte e sete centavos). Tal reajuste pelo índice IGP-M corresponde a aproximadamente 8,58% (oito inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, conforme cálculo às fls. 1287, do Processo Administrativo nº 2020014035. Deste modo, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste do contrato que seria de R\$ 257.422,52 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), passa a ser de, aproximadamente, R\$ 279.515,79 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2697.339039.16000000, Ficha nº 20251142, Nota de Empenho nº 993, de 25/04/2025, no valor de R\$ 279.515,79 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 046/2025/SSA.SUGEH, e do Despacho às fls. 1288, constantes do Processo Administrativo nº 2020014035.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 033/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 033/2022/SSA, referente à PRESTA-

ÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 25/02/2025 e término em 24/02/2026.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 16.983.424,32 (dezesesseis milhões e novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2152.1.339033401.16320000, Ficha nº 20251632, Nota de Empenho nº 716, de 24/02/2025, no valor de R\$ 2.148.483,06 (dois milhões e cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 031/2025/SSA.SUASA, de 06/02/2025 às fls. 4070 e 4071, e Documento às fls. 4074, constantes do Processo Administrativo nº 2021023621

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação do “Termo de Apostilamento nº 001/2025”, ao Contrato Nº146/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição Nº 2101, de 04 de Abril de 2025, página 04.

ONDE SE LÊ:

“ FUNDAMENTO: Com base no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo é a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do Contrato nº 146/2024 e acréscimo de Dotação Orçamentária ao contrato, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis.”

LEIA-SE:

“ FUNDAMENTO: Com base no art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo é a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do Contrato nº 146/2024 e acréscimo de Dotação Orçamentária ao contrato, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis.”

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO E
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ARTIGO 149 DA LEI Nº 14.133

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 003/2025/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, E A HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI – LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento de valores referentes aos serviços prestados de manutenção preventiva e corretiva, bem como da operação do sistema de climatização, rede de dutos, análise e regularização da qualidade do ar, e dos aparelhos instalados na Fundação Hospital Geral da Japuíba, no período compreendido de DEZEMBRO/2024.

VALOR TOTAL: A empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI LTDA, concorda em receber a importância de: **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, conforme

resumo dos cálculos, dando conseqüentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: **Programa de Trabalho nº 27.2702.04.122.0228.2700.339092.16210000, Ficha nº 20251782**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 988, de 25/04/2025 no valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 149 da Lei nº 14.133, no Parecer Jurídico nº 045/2025/PGM/ASTEJ09, presente em documento de nº 00380576 do processo administrativo nº 2025-15001422

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde em documentos de nº 00340339 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 080/2025/SES, documento de nº 00387177, constantes do Processo nº **SEI-2025-15001422**.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº14.059,
DE 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.118.164,00 (quatro milhões, cento e dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - PORT. Nº 1.137 DE 08/04/2025 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – Fonte: 17000001 – R\$ 4.118.164,00 (quatro milhões, cento e dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais)**, na forma seguinte:

PORTARIA Nº 1.137,
DE 8 DE ABRIL DE 2025

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2017 08 244 0134 2497 339032 17000001	1.7.1.7.99.0.1.70000.1	2.051.874,00
2025 20 2026 06 182 0134 2041 339032 17000001		2.051.730,00
2025 20 2005 06 182 0204 2497 339039 17000001		14.560,00
TOTAL		4.118.164,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17000001 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Port. Nº 1.137 de 08/04/2025 - Ações de Proteção e Defesa Civil

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE ABRIL DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 14.064,
DE 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 498.127,72 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 498.127,72 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2027 04 122 0204 7028 339039 15000000	70.000,00	-
2025 20 2027 20 608 0220 2075 339030 15000000	-	70.000,00
2025 38 3801 12 365 0214 2734 339039 15001001	423.127,72	-
2025 38 3801 12 365 0214 2543 339039 15001001	-	423.127,72
2025 22 2201 04 122 0204 2184 339039 15010010	5.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15010010	-	5.000,00
TOTAL	498.127,72	498.127,72

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

com efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE
ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

DECRETO Nº 14.066,
DE 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 298.357,89 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 298.357,89 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 6.807,
DE 27 DE MARÇO DE 2025**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 122 0129 1644 339034 16000000	<i>1.7.1.3.50.5.1.60000.5</i>	17.016,21
2025 27 2702 10 122 0228 1644 339034 16000000		130.195,57
2025 27 2701 10 122 0129 1644 339039 16000000		82.374,08
2025 27 2701 10 122 0129 1644 335085 16000000		68.772,03
TOTAL		298.357,89

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.067,
DE 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.065.764,04 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 1.065.764,04 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**, na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 6.717,
DE 18 DE MARÇO DE 2025**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 301 0183 2806 339030 16000000	<i>1.7.1.3.50.1.1.60000.20</i>	1.065.764,04
TOTAL		1.065.764,04

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.069,
DE 14 DE ABRIL DE 2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339030 15000000	650,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000	-	650,00
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 16600000	150,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339093 16600000	-	150,00
TOTAL	800,00	800,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE ABRIL DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RESOLUÇÃO 004/2025/SMG.PSERH

A SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto 14.091 de 29 de abril de 2025, que institui o sistema de registro eletrônico do ponto biométrico digital para controle de frequência nos órgãos da administração pública municipal direta e indireta;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal é a responsável por baixar resoluções em casos omissos ao referido Decreto;

CONSIDERANDO que a implementação do sistema de registro eletrônico do ponto biométrico ocorrerá de forma gradativa nas unidades administrativas, no prazo máximo de 30 dias, a partir da publicação do referido Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação das funcionalidades e da correta integração do sistema de registro eletrônico do ponto biométrico digital com o sistema de recursos humanos;

CONSIDERANDO a importância de testar e aprimorar o sistema de registro eletrônico do ponto biométrico digital,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido o período de 01/05/2025 a 31/05/2025 como fase de teste do Sistema de Registro Eletrônico do Ponto Biométrico Digital.

Art. 2º. A fase de teste está relacionada a transição para utilização integral do sistema, com a finalidade de garantir a adaptação dos servidores e a correção de eventuais problemas até a implementação definitiva.

Art. 3º. A fase de teste será utilizada para garantia de que o sistema esteja funcionando corretamente de forma precisa e confiável, incluindo os testes de hardware, software e integrações, bem como a validação dos dados e geração de relatórios.

Art. 4º. Durante a fase de teste, o controle de frequência e assiduidade dos servidores será realizado em conformidade com o Decreto 14.091/2025, sendo que nos casos de ocorrência de falhas do sistema ou no cadastro de servidores, tais como: carga horária, número do relógio de ponto cadastrado, acesso ao sistema e demais casos excepcionais, estes deverão ser corrigidos pelo responsável administrativo, através de manifestação do servidor. Em caso de impossibilidade de correção, deverão ser abertos processos via portal do servidor, no link: <https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/ponto-biometrico.asp> ou em caso de dúvidas, através do Departamento de Controle de Frequência da Secretaria Executiva de Recursos Humanos no Ramal 1978 ou no telefone 24 3365-5156.

Parágrafo único. A fase de teste não exime o servidor de realizar o registro do ponto durante a entrada e saída de sua atividade laborativa, mesmo que ocorram erros durante as tentativas diárias do seu registro.

Art. 5º Durante a fase de teste, os casos excepcionais relacionados a falhas do sistema e no cadastro de servidores relacionados no artigo 4º, desde que traga prejuízo ao registro do ponto do servidor, poderão ser abonados pela chefia imediata estando devidamente justificados e assinados pelo responsável autorizativo.

Art. 6º. Todos os servidores e perfis de tratamento (responsáveis administrativos e autorizativos), deverão proceder com o acompanhamento respeitando os parâmetros de validação e procedimentos estabelecidos no portal do servidor.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2025.

ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA

SECRETARIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

ROBERTO PEIXOTO

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO 2024 - PMAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a eliminação do candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso 001/2024/PMAR:

Eliminação em virtude de que o mesmo já foi empossada em vagas de cota de NEGROS :

NÍVEL SUPERIOR		
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	960010174	CLAUDECI SANTOS SILVA BARBOSA

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR

CONCURSO PÚBLICO 2024 - EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no **Concurso Público** para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no **ANEXO I** deste Edital, sob o Regime Estatutário.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: **admissão/pmar/admissão concursados**, onde:

1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento a Secretaria Executiva de Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- Na Secretaria Executiva de Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- No Departamento de Saúde Ocupacional: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

**DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA:
09/05/2025**

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agencia Bradesco (**Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR**):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para

entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas. **VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.**

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.

2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários

3ª Etapa – Documental: Envio de ASO e Documentos de Nomeação

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª e 2ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

CLAUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

CONVOCAÇÕES

Data de Comparecimento: 09 de Maio de 2025.

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min

7	960019719	MARINA DE SOUZA VILLAS BÔAS MOREIRA
---	-----------	-------------------------------------

DOCENTE II – CIÊNCIAS (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
26	730011939	NATALY FERNANDES CORREA
27	730017965	GABRIEL ARAUJO DA COSTA

DOCENTE II – CIÊNCIAS (ILHA)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
3	740007688	RAFAEL MESQUITA STOQUE

DOCENTE II – CIÊNCIAS (ILHA) NEGRO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
2	740010460	JUÇARA DA SILVA CORDEIRO

DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
16	750017519	MATHEUS SILVANA VITORINO

DOCENTE II – ESPANHOL (ILHA)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
2	780022869	TANIA CRISTINA SILVA PACHECO

DOCENTE II – HISTÓRIA (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
22	810015591	TATIANE SANTOS DE SOUZA

DOCENTE II – INGLÊS (ILHA)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
6	840004273	DANILO DA CONCEICAO GOMES
7	840007830	TIAGO DA SILVA XAVIER FILHO

DOCENTE II – MATEMÁTICA (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
43	860010429	WANDERSON ROSA

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
41	710023384	ELIS REGINA REZENDE PINHEIRO
42	710003015	ALINE OLIVEIRA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
16	900017252	CAÍQUE PACHECO CARVALHO DE ARAÚJO
17	900023174	MYLENA LOPES MILEZE
18	900019235	WESLEY LOPES DE SOUZA

PSICÓLOGO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
50	950004796	LAÍS DOS SANTOS ALVES
51	950022930	JORGE OSWALDO ALVES VIEIRA MARTINS
52	950004267	CRISTIAN LEMES SANTOS
53	950017823	ESTER FRANCO DE SOUZA
54	950018699	LAURA DA SILVA GARCIA
55	950010215	ANA PAULA CORREA ALVES
56	950007385	PAULA BARROS DA ROSA

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CLAS
5	960010174	CLAUDECI SANTOS SILVA BARBOSA
6	960004837	AMANDA CARVALHO SANTOS

CONCURSO PÚBLICO 2024 - PMAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 18, subitem 18.1, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Convocação publicada no BO de Edição: nº 2088/2025– fl nº 50 a 53 do dia 14/03/2025 .

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
37º	710023226	ELISA CARVALHO VILLET PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
14º	900008893	CAMILLA ESPÍRITO SANTO ALMEIDA
DOCENTE II – ESPANHOL (ILHA)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	780009419	FABIANY CARNEIRO DE MELO
DOCENTE II – HISTÓRIA (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
21º	810019281	VINICIUS ANDRADE NUNES
PSICÓLOGO		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
49º	950014821	EVELIN SAFFIOTTI

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
28 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 009/2025/SOH

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2023000904 – **CONTRATO 108/2023** – referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CAROLINO DOS REMÉDIOS – MORRO DA GLÓRIA II – ANGRA DOS REIS/RJ**”.

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir de 30/04/2025

Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECRETO Nº 14.073,
DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.611.188,54 (um milhão, seiscentos e onze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.611.188,54 (um milhão, seiscentos e onze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2018 04 122 0204 2002 449052 15000000	8.000,00	-
2025 20 2018 11 333 0217 2476 339039 15000000	26.224,00	-
2025 20 2018 11 333 0217 7051 339039 15000000	35.700,00	-
2025 20 2018 11 334 0217 1491 339030 15000000	10.500,00	-
2025 20 2018 11 334 0217 1491 339039 15000000	21.700,00	-
2025 20 2018 11 334 0217 1491 449052 15000000	10.500,00	-
2025 20 2018 11 334 0217 1594 339030 15000000	144.900,00	-
2025 20 2018 11 334 0217 1492 339039 15000000	-	257.524,00
2025 20 2027 20 608 0220 2075 339030 15000000	83.775,00	-
2025 20 2024 25 752 0220 2556 339039 15000000	-	83.775,00
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339014 15000000	14.116,80	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339030 15000000	7.229,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339033 15000000	21.777,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339036 15000000	3.500,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2157 339039 15000000	1.400,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2176 339030 15000000	3.500,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2176 339036 15000000	3.500,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2176 339039 15000000	3.500,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2176 449052 15000000	3.500,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2180 339030 15000000	2.909,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	52.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 7064 339039 15000000	3.039,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	878,74	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	120.849,54
2025 32 3201 13 392 0219 3097 335041 15000000	50.000,00	-
2025 32 3201 13 392 0219 3098 335041 15000000	70.000,00	-
2025 32 3201 13 392 0219 3099 319013 15000000	100.000,00	-
2025 32 3201 13 392 0219 3099 335041 15000000	280.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	500.000,00
2025 20 2005 15 451 0229 3102 336783 15000000	500.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	-	500.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	91.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	35.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	52.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2176 449052 15000000	-	4.000,00

2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	19.840,00	-
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339039 15010010	-	19.840,00
2025 27 2701 10 122 0183 2225 339039 16350000	30.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0183 2225 339030 16350000	-	30.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339040 16610000	8.200,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339030 16610000	-	8.200,00
TOTAL	1.611.188,54	1.611.188,54

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16350000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHONPRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

DECRETO Nº 14.078, DE 16 DE ABRIL DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 20.805.922,25 (vinte milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 20.805.922,25 (vinte milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339030 15000000	1.250,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000	-	1.250,00
2025 20 2021 04 122 0221 2640 339039 15000000	167.194,55	-
2025 20 2021 04 122 0212 2157 339036 15000000	-	167.194,55
2025 20 2021 04 122 0221 2640 339039 15000000	45.073,66	-
2025 20 2021 04 122 0212 2157 339036 15000000	-	45.073,66
2025 27 2701 10 302 0129 2777 339039 16210000	592.404,04	-
2025 27 2701 10 302 0129 2777 335085 16210000	-	592.404,04
2025 20 2024 15 452 0229 2538 336783 17050000	20.000.000,00	-
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17050000	-	20.000.000,00
TOTAL	20.805.922,25	20.805.922,25

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

17050000 = Transferência dos Estados Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊSECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.080, DE 17 DE ABRIL DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.108.716,26 (dois milhões, cento e oito mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.108.716,26 (dois milhões, cento e oito mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	2.000.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339039 15001002	-	2.000.000,00
2025 25 2501 04 122 0204 2363 339046 15010010	49.716,26	-
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339030 15010010	-	49.716,26
2025 27 2702 10 302 0228 2700 339039 16210000	59.000,00	-
2025 27 2702 04 122 0228 2700 339092 16210000	-	59.000,00
TOTAL	2.108.716,26	2.108.716,26

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA

E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

DECRETO Nº 14.082, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.376.808,71 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e oito reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.376.808,71 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e oito reais e setenta e um centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 242 0138 1469 339030 15000000	10.500,00	-
2025 26 2601 08 242 0138 1469 339036 15000000	7.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 1963 339030 15000000	14.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 1963 339036 15000000	14.700,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339036 15000000	28.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339032 15000000	-	74.200,00
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339030 15000000	2.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339039 15000000	14.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2406 339030 15000000	3.700,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2406 339036 15000000	7.120,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2406 339039 15000000	28.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	149.144,00	-
2025 26 2601 08 244 0230 2405 339030 15000000	17.300,00	-
2025 26 2601 08 244 0230 2405 339039 15000000	7.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0230 2405 449052 15000000	7.000,00	-
2025 30 3001 08 241 0227 1105 339036 15000000	14.000,00	-
2025 30 3001 08 241 0227 2529 339030 15000000	14.000,00	-

2025 30 3001 08 241 0227 2529 339039 15000000	11.036,00	-
2025 30 3001 08 241 0227 2529 449052 15000000	10.500,00	-
2025 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000	-	284.800,00
2025 20 2014 04 122 0204 2002 339039 15000000	35.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2002 339047 15000000	35.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2229 339036 15000000	15.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2229 339039 15000000	33.000,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2229 449052 15000000	14.000,00	-
2025 27 2701 04 122 0204 2210 339033 15000000	12.500,00	-
2025 27 2701 04 122 0204 2210 449052 15000000	17.500,00	-
2025 27 2701 04 122 0204 2285 339036 15000000	-	162.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15730000	62.480,02	-
2025 38 3801 12 361 0214 7046 339040 15730000	-	62.480,02
2025 27 2701 10 302 0181 2782 339039 16210000	1.793.328,69	-
2025 27 2701 10 302 0181 2782 339033 16210000	-	1.793.328,69
TOTAL	2.376.808,71	2.376.808,71

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15730000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 14.086, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.049.352,97 (quatro milhões, quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*. **Fonte 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -70% – R\$ 4.049.352,97 (quatro milhões, quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15401070	Transferências do FUNDEB -70%	4.049.352,97
TOTAL		4.049.352,97

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

D E C R E T O Nº 14.085, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 636.514,04 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 636.514,04

(seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000	90.708,49	-
2025 26 2601 08 244 0134 2248 339030 15000000	-	37.500,00
2025 26 2601 08 244 0134 2248 339039 15000000	-	53.170,00
2025 26 2601 08 242 0136 2407 339039 15000000	-	38,49
2025 20 2001 04 122 0207 2164 339033 15000000	58.235,00	-
2025 20 2001 04 122 0226 2019 339039 15000000	50.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0226 2157 339036 15000000	40.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0226 2689 339040 15000000	315.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0226 2689 339039 15000000	-	463.235,00
2025 26 2601 08 244 0134 2254 339036 16600000	5.200,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2254 339039 16600000	-	5.200,00
2025 26 2601 08 244 0138 2408 339036 16600000	77.370,55	-
2025 26 2601 08 244 0136 2706 339036 16600000	-	77.370,55
TOTAL	636.514,04	636.514,04

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

PROCESSO Nº SEI-2024-25000434

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
9912608288/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 1 (um) ano.

PRAZO: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de

26/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 24.754,88 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; material de consumo. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.001.01.031.0185.2.295 3.3.9.0.39.99.00; 10.001.01.031.018 5.2.295.3.3.9.0.30.99.00.

AUTORIZAÇÃO: 24/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 c/c cláusula sétima do contrato.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE